ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA TC N° 032/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pela Sra. Ana Paula de Araújo Silva, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria nº. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE e a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA E JULGAMENTO** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 032/2025, para a aquisição, montagem e instalação de bancada e equipamentos para o laboratório de odontologia do Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC Goiandira Ayres do Couto localizado na cidade de Goiás, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h01min, certificando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pelas empresas participantes. Apresentaram os envelopes o total de 02 (duas) empresas, abaixo discriminadas:

01 – HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 55.240.499/0001-04
02 – MARTINS DESIGN LTDA, CNPJ 68.317.858/0001-18

Após o início da sessão, a Comissão informou que a empresa MARTINS DESIGN LTDA. enviou um envelope via Sedex e que seria necessário abri-lo para verificar o conteúdo. Foi demonstrado a todos os presentes que o envelope estava devidamente lacrado. Dentro dele, foram encontrados os dois envelopes, conforme solicitado no edital, e a ficha de credenciamento. Ressalta-se que ambas as empresas apresentaram a ficha de credenciamento sem o contrato social, impossibilitando a

identificação do responsável legal no início da sessão. Diante disso, foi comunicado que as duas empresas participariam como ouvintes até a fase de habilitação. Após esses esclarecimentos iniciais, a Comissão prosseguiu com a sessão. O critério de contratação adotado para este processo é o Menor Preço Global Por Lote Único. O valor estimado para contratação, conforme estabelecido no Edital, é de R$ 226.213,15 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e quinze centavos). Logo após a fase e credenciamento, a Comissão de Seleção procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, obtendo os seguintes valores:

LOTE ÚNICO – LABORATÓRIO DE ODONTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	R$ 189.657,60
2º	MARTINS DESIGN LTDA	R$ 194.960,00

Em observância às disposições do edital, a Comissão de Seleção analisou a documentação de habilitação da empresa HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA., classificada com o menor valor. Foi constatado que a empresa não apresentou a declaração de conformidade com as Normas da ANVISA, conforme é exigido no item 9.1.4, VI, do edital, referente à qualificação técnica. Além disso, a empresa não atendeu os requisitos exigidos no item 9.1.4.1 do instrumento convocatório quanto a capacitação técnica operacional e profissional. Ressalta-se, que o item 17.1 do edital veda a subcontratação, entretanto, a documentação apresentada demonstrava que a empresa atuaria apenas no fornecimento dos equipamentos, sem realizar a instalação, atividade que seria executada por terceiros. Diante dessas falhas, a empresa foi inabilitada. Na sequência, passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa MARTINS DESIGN LTDA., classificada em segundo lugar. A Comissão de Seleção constatou que a empresa não atendeu ao item 9.1.3 do edital, pois, deixou de apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente. Verificou-se, ainda, que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendiam integralmente às exigências previstas no item 9.1.4, pois não detalhavam de forma clara os equipamentos fornecidos, tampouco as respectivas quantidades, conforme é solicitado no instrumento convocatório. Além

+55 62 3521-1910 / 62 3626-1711
rtve.org.br
secretaria@rtve.org.br
secretariaadm@rtve.org.br
Av. Esperança, nº 1533
3º Andar Prédio da FACE
Campus Samambaia da UFG
74690-900

disso, a empresa não cumpriu os requisitos de qualificação técnica profissional e operacional previstos no item 9.1.4.1, uma vez que não apresentou a documentação do responsável técnico e nem comprovou qualquer vínculo com profissional habilitado. Em face dessas irregularidades, a empresa MARTINS DESIGN LTDA. foi inabilitada. Considerando a inabilitação de todas as participantes, o certame foi declarado **FRACASSADO**. Fica aberto, a partir da divulgação desta ata no site da Fundação RTVE: www.rtve.org.br e aos participantes da sessão, o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, exclusivamente através do e-mail licitacao@rtve.org.br. Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 09h47min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 08 de julho de 2025.

ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEAO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE